



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PROCESSO LC n.º 075

HOMOLOGADA 03/05/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup>(setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

**EMPRESA VENCEDORA:** CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI.

**VALOR FINAL P/ M<sup>2</sup>** R\$ 0,07 (sete centavos de reais).

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

Processo Licitatório

Nº 079

Regime de **CONTRATAÇÃO**: Menor Preço GLOBAL.

**Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez vírgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme constante no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura**: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 27 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1.387  
de 12/04/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4503  
de 13/04/18 FL. 42  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 13/04/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO:** ENGENHARIA

**JUSTIFICATIVA:** LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PÁTIOS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ACABAMENTOS, INCLUINDO COLETA, DESTINAÇÃO FINAL, RETIRADA DE ERVAS DANINHA E PODA DE ARBUSTO TRÊS MARIAS, DE ATÉ 779.610,60 M<sup>2</sup> (SETESENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISSENTOS E DEZ METROS QUADRADOS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS) EM ÁREAS PÚBLICAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO /PR.

Solicitado Por: GUILHERME ROSINSKI

Autorização do Secretário:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data 03/04/2018

Carimbo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Autorização do Diretor:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data 04 / 04 / 18

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA PARA VISITA TÉCNICA

*Justificativa, do Departamento de Engenharia, para a adoção de visita técnica obrigatória no instrumento convocatório do processo licitatório que visa contratação de empresa para corte de até 779.610,60 m<sup>2</sup> de grama em dependências do Município de Pato Bragado – PR.*

A exigência de visita técnica para a realização de contratação pública pode ser entendida como um mecanismo cautelar para evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica e/ou técnica durante a execução do contrato.

O desconhecimento dos locais de execução do serviço, pode ser utilizado como prerrogativas para pedidos de alinhamento de preços devido a distância entre os locais de corte, em pontos variados e distantes entre si, e também devido as condições de relevo do terreno, como inclinação ou ondulações, que podem influenciar na elaboração do orçamento pela licitante.

O departamento entende ainda que esta etapa não restringe a competitividade do certame, visto que não são impostos horários ou dias marcados para a realização da visita.

Pato Bragado – PR, 12 de abril de 2018.

Guilherme Rosinski  
Diretor do Depto. de Obras e Planejamento Urbano

Item	Cortes anuais	Unidade	Especificação Mínima dos Serviços	Média	V. Total
1	12	Empreitada	<b>Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>		
2	12	Empreitada	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>		
3	12	Empreitada	<b>Ciclovia de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>		
4	12	Empreitada	<b>Clínica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>		
5	12	Empreitada	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>		
6	12	Empreitada	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>		
7	12	Empreitada	<b>Calçamento lateral à ciclovia - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>		
8	12	Empreitada	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>		
9	12	Empreitada	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>		
10	12	Empreitada	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>		

11	12	Empreitada	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>		
12	12	Empreitada	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>		
13	12	Empreitada	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>		
14	12	Empreitada	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>		
15	12	Empreitada	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé -</b> Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>		
16	12	Empreitada	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>		
17	12	Empreitada	<b>Frente do cristal - Canteiros -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>		
18	12	Empreitada	<b>Porto Britânia -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>		
19	12	Empreitada	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495 -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>		
20	12	Empreitada	<b>Trevo lacto - Avenida continental -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>		
21	12	Empreitada	<b>Ciclovía trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>		
22	12	Empreitada	<b>Ciclovía trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas		

			daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>		
23	12	Empreitada	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 560,00m <sup>2</sup>		
24	12	Empreitada	<b>Sabra Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>		
25	12	Empreitada	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>		
26	12	Empreitada	<b>Emater - Rua Arapongas N°2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>		
27	12	Empreitada	<b>Barracão de maquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>		
28	12	Empreitada	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>		
29	12	Empreitada	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá N°891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>		
30	12	Empreitada	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>		
31	12	Empreitada	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava N°2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>		
32	12	Empreitada	<b>Ciclovia entre o Cristal e a mina da sabra</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>		

ÁREA TOTAL: 64.967,55 m<sup>2</sup> x 12 cortes

ÁREA TOTAL: 779.610,60 m<sup>2</sup>

EMPRESA: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ: 23.653.944/0001-63

AV: WILLY BARTH N° 3098 CENTRO PATO BRAGADO - PR

FONE: (45) 988021266

### ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 85.719.472/0001-05

AV: WILLY BARTH 2885

DESCRIÇÃO DO ITEM :

CORTE DE GRAMA INCLUINDO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO ACABAMENTO E LIMPEZA DE ERVAS DANINHAS.

VALOR POR M<sup>2</sup> R\$ 0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS)



CARLOS ALBERTO KATCHOR

CNPJ: 23.653.944/0001-63



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017**  
**VALIDADE: 23/05/2018**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME**, estabelecida na RUA ANTONIO SIMONATO, nº 198, Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.020/0001-00, neste ato representada pelo seu representante, Sr. WALMIR AUERBACH BUENO, portador do CPF 065.214.279-62, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 099/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2017**, para **Registro de Preços**, conforme consta do processo licitatório nº 16/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CORTE DE GRAMA, CAPINA e ROÇADA**, abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 25007 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE (CORTE DE GRAMA, ROÇADA e CAPINA) EM TERRENOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUSO RASTELAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE e DESCARTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.					
1	3.006.332,00	M2		0,13	390.823,16
Total Geral:					R\$390.823,16

1.1.1 O valor total desta Ata de Registro de preços é de **R\$ 390.823,16 (trezentos e noventa mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**.

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 Executar os serviços conforme solicitado no edital.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços solicitados, em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da **DETENTORA DA ATA**.

3.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2017**  
**Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 129/2017**  
**Processo no LC n.º 204 – Homologado em 15/09/2017**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE ERVAS DANINHAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, EM QUE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA **CARLOS ALBERTO KATCHOR MEI**;

Aos quinze dias dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR MEI, CNPJ 23.653.944/0001-63**, com sede na Avenida Willy Barth, 3098, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo senhor Carlos Alberto Katchor, portador do RG n.º 5.725.266-9 e do CPF n.º 018.380.889-46,, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Futura e Eventual contratação de empresa(s) do ramo para prestação de serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas em próprios públicos do Município de Pato Bragado /PR, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor R\$	Valor Total R\$
01	Até 280.000 m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas em espaços públicos do município de Pato Bragado	0,13	36.400,00

**Descrição da execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:**

ITEM	QTDE ANUAL ESTIMADA	U. M	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS
1	12	Empreitada	<b>Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 984,42 m <sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup>(setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA**

**3.3.90.39.16 – 2200 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505**

Cordialmente



**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETARIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2018.**

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a prestação de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos de 779.610,60m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos deste Município, conforme relacionado no termo de referência.

### RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o requerente se valeu de um orçamento e do procedimento licitatório deste Município e do Município de Marechal Cândido Rondon para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando-se pela média. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Há justificativa para visita técnica, o que é inclusive recomendado pois o objeto em questão possui execução em vários pontos isolados do Município (como o Porto Britânia) que não podem ser alegados custos extras de deslocamento.

Também entendo viável e necessário o requerimento de atestado de capacidade técnica uma vez que o objeto é enorme, sabe-se que existem épocas do ano que um corte por mês é suficiente ou até mesmo exagerado, entretanto em alguns meses do ano a grama deve ser cortada a cada 15 dias e não será qualquer empresa que acaba de abrir suas portas que conseguirá executá-lo prontamente conforme a necessidade do Município. Tal requisito busca efetividade na prestação de serviços.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2018

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal Assistência Social.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup>(setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 049/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 27/04/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 049/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 27/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR. Demais considerações constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 27 de abril de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE: XXX**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**  
LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N.º 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.5 Identificar o valor unitário e global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.6 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.8 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 10.9 **Anexo a proposta de preços, deve estar a Declaração assinada por representante do Governo Municipal, de que a Licitante vistoriou e conheceu os locais de execução dos serviços, citados no termo de Referência – Objeto deste Edital. Se a proposta de preços vier desacompanhada desta Declaração, fica desclassificada.**

## 11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
  - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
  - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.11.6 Atestado de Capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de serviços de característica semelhante já realizados pela licitante;

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 171.514,34 (cento e setenta e um mil quinhentos e catorze reais e trinta e quatro centavos).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 Os serviços a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

16.2 Ficará a cargo da empresa contratada o recolhimento dos entulhos gerados pelo serviço com destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria.

16.3 Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

16.4 Os Equipamentos, máquinas, ferramentas, embalagens (sacos de Lixos), encargos trabalhistas, sociais e equipamentos de Proteção utilizados nos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA.

16.5 Os serviços ora solicitados deverão ser realizados nos locais destacados, todos no Município de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com deslocamento, alimentação ou estadia.

16.6 Todos os Serviços prestados serão recebidos e conferidos por servidores designados por servidores designados pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

16.7 A contratada deverá fornecer uniformes completos aos seus funcionários, contados do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços solicitadas, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

*A*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA**

**3.3.90.39.16 – 2200 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505**

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
  - 23.1.1 Advertência por escrito;
  - 23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
  - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
  - 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
  - 23.2.1 Advertência por escrito;
  - 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
  - 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
  - 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
  - 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

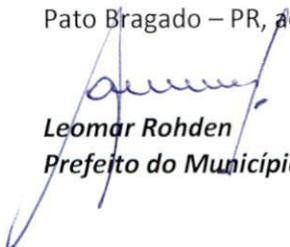
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	779.610,60 m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado	0,22	171.514,34

### Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados e com as características mínimas abaixo descritas:

Item	Cortes anuais	Unidade	Especificação Mínima dos Serviços
1	12	M <sup>2</sup>	<b>Praça Central Luiz Dalcanelle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>
2	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>
3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clinica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>
6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>
7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento lateral à ciclovia - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>
11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>
13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>
15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal - Canteiros</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>
20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>
21	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 560,00m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabra Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>
26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater - Rua Arapongas N°2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de maquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá N°891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>
30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava N°2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía entre o Cristal e a mina da sabra</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

## DEMAIS CONDIÇÕES

- Os serviços a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Ficará a cargo da empresa contratada o recolhimento dos entulhos gerados pelo serviço com a devida destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria.
- Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- Os Equipamentos, máquinas, ferramentas, embalagens (sacos de Lixos), encargos trabalhistas, sociais e equipamentos de Proteção utilizados nos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os serviços ora solicitados deverão ser realizados nos locais destacados, todos no Município de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com deslocamento, alimentação ou estadia.
- Todos os Serviços prestados serão recebidos e conferidos por servidores designados por servidores designados pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- A contratada deverá fornecer uniformes completos aos seus funcionários, contados do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../.....

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../.....

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../xxxx.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../.....

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxxxx.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao prestação de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de até XXXXXXXX m<sup>2</sup> (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	XXXXXXXXXm <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado	Xxxx	xxxxxx

### Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados e com as características mínimas abaixo descritas:

Item	Cortes anuais	Unidade	Especificação Mínima dos Serviços
1	12	M <sup>2</sup>	<b>Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>
2	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>
3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clínica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>
6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento lateral à ciclovia - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>
8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>
11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>
13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>
15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal - Canteiros</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>
20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>
22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 560,00m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabra Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>
26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater - Rua Arapongas N°2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de maquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá N°891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>
30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava N°2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía entre o Cristal e a mina da sabra</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ....., brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../PR e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., n....., Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de até 900.000 m<sup>2</sup> (novecentos mil metros quadrados) anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Até XXXXX m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado		

#### Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados e com as características mínimas abaixo descritas:

Item	Cortes anuais	Unidade	Especificação Mínima dos Serviços
1	12	M <sup>2</sup>	<b>Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>
3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clínica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>
6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>
7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento lateral à ciclovia - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>
8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>
11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>
13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal - Canteiros</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>
20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>
21	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>
22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 560,00m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabra Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>
26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater - Rua Arapongas N°2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de maquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá N°891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava N°2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía entre o Cristal e a mina da sabra</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, condicionado ao atestado pela Secretaria Municipal solicitante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual poderá ser prorrogado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA**

**3.3.90.39.16 – 2200 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Prestar os Serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os serviços a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Ficará a cargo da empresa contratada o recolhimento dos entulhos gerados pelo serviço com a devida destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria.
- Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- Os Equipamentos, máquinas, ferramentas, embalagens (sacos de Lixos), encargos trabalhistas, sociais e equipamentos de Proteção utilizados nos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA.
- Os serviços ora solicitados deverão ser realizados nos locais destacados, todos no Município de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com deslocamento, alimentação ou estadia.
- Todos os Serviços prestados serão recebidos e conferidos por servidores designados por servidores designados pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- A contratada deverá fornecer uniformes completos aos seus funcionários, contados do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.  
Cursos

## Cláusula Décima – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima Primeira– Casos Omissos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de .....

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

R. DIESEL & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03  
Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR  
Tel.: (45) 999658142

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 049/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.265.858/0001-27, com sede à Rua A CJH, sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Jose Carlos Silva de Oliveira portador do RG n.º 1.604.058-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 368.944.519-15 residente na Rua Tancredo Neves, 89, Bairro Alvorada, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA** portador do RG n.º 1.604.058-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 368.944.519-15, residente na Rua Tancredo Neves, 89, Bairro Alvorada, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 049/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 1.604.058-4/ CPF: 368.944.519-15  
Sócio Administrador

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

W  
João  
Carlos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27**  
**NIRE 412.0541197-9**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) ROSELENI DIESEL**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascida em 20/05/1961, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**2) LEVINO ALCINDO DIESEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.535.489-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.751.764-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Casa, Bairro Costa Oeste, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA -ME**, com sede na Rua A Cjh, S/Nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0541197-9 em 21/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20071051538 em 22/03/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº368.944.519-15, portador da carteira de identidade civil nº 1.604.058-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP:85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **LEVINO ALCINDO DIESEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (seßenta e cinco mil reais) ao ingressante **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de Segurança desarmada residencial e comercial e Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**

*Levino A. Diesel*  
*Roseleni Diesel*  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
27 ABR. 2018  
CONFERE COM  
*William*  
*Carlos*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27**  
**NIRE 412.0541197-9**

folha 2 de 5

**CLAUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEXTA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia **ROSELENI DIESEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ROSELENI DIESEL** passa a ser administrada por **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**R. DIESEL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 07.265.858/0001-27**  
**NIRE: 412.0541197-9**

1) **ROSELENI DIESEL**, brasileira, solteira, Natural de Marechal Candido Rondon - PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.604.058-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

*Jose Carlos Silva de Oliveira*  
*Roseleni Diesel*

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
*Roseleni Diesel*  
27 ABR. 2018  
CONFERE COPIA  
O ORIGINAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27**  
**NIRE 412.0541197-9**

folha 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. DIESEL & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua A Cjh, s/nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Jose Carlos Silva de Oliveira*  
*Roseleni Diesel*

*Carlos* *Uelton*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
*Galvini*  
27 ABR. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27**  
**NIRE 412.0541197-9**

folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único - A** sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

*Genivaldo S. Brasil* *Rosilenei Diesel*

MUNICÍPIO DE SÃO BRAGADO  
27 ABR. 2018  
CONFERE

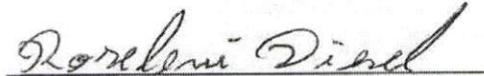
*AS*  
*CS*

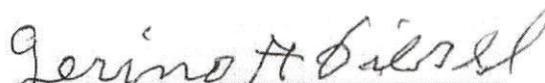
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27  
NIRE 412.0541197-9

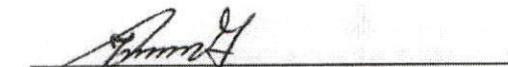
folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

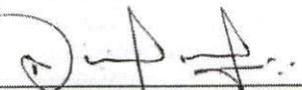
Pato Bragado - PR, 23 de Julho de 2009

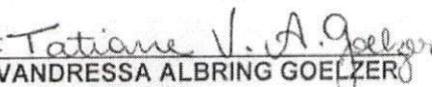
  
ROSELENI DIESEL

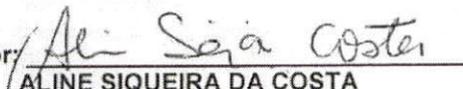
  
LEVINO ALCINDO DIESEL

  
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Assinatura:   
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA  
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura:   
TATIANE VANDRESSA ALBRING GOELZER  
RG n.º. 9.209.409-0-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

27

CONFERE  
O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

  
27 ABR. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL





R. DIESEL & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03  
Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR  
Tel.: (45) 999658142

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 049/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jose Carlos Silva De Oliveira portador da Carteira de Identidade n.º 1.604.058-4 SSP/PR e do CPF n.º 368.944.519-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 1.604.058-4/ CPF: 368.944.519-15  
Sócio Administrador

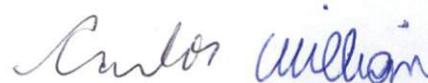
07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R DIESEL & CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0541197-9	<b>CNPJ</b> 07.265.858/0001-27	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/02/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/02/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA A CJH, S/N-SALA, MUTIRAO II, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CASAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ARTEFATOS DE CIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
<b>Capital: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSELENI DIESEL 662.376.889-00	65.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA 368.944.519-15	65.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 06/08/2009	<b>Número:</b> 20093323930	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de abril de 2018

18/271191-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
PR  
170 BRAGADO  
19 ABR. 2018

*W*

*William Carlos*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

R. DIESEL & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03  
Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR  
Tel.: (45) 999658142

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 049/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jose Carlos Silva De Oliveira portador do RG n.º 1.604.058-4 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 368.944.519-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 1.604.058-4/ CPF: 368.944.519-15  
Sócio Administrador

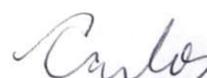
07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH s/n Mutirão II  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná





# EL QUEDR & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90 202690-89 // NIRE nº 41 2 042390-48

Rua Tocantins nº 1535, Sala 01 – Loteamento Lúcio Ames – Entre Rios do Oeste-PR

Fone – 0\*\*45 98822-7788

Pato Bragado - PR, 27 de Abril de 2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

Ref.: Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 49/2018 – no Sistema de MENOR PREÇO GLOBAL**

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **EL QUEDR & CIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.535.148/0001-19**, com sede à Rua Tocantins, nº 1535, sala 01 – Loteamento Lúcio Ames, na cidade de Entre Rios do Oeste-PR, neste ato representado pelo sócio, Sr. Jorge El Quedr, inscrito no RG nº 1.332.338-0 e CPF/MF nº 240.614.259-00, residente e domiciliado à Rua Tocantins, s/nº - Centro, nesta cidade e estado, pelo presente instrumento de mandato:

Nomeia e constitui, seu PROCURADOR a este CREDENCIAMENTO, o **Sr. WILLIAN BOKORNI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 8.365.083-4 o e CPF/MF nº 010.644.859-52, residente e domiciliado à Rua Ypê Amarelo, nº 947, Bairro São Francisco, na cidade de Entre Rios do Oeste-PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 49/2018 – no Sistema de MENOR PREÇO GLOBAL**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE EL QUEDR**

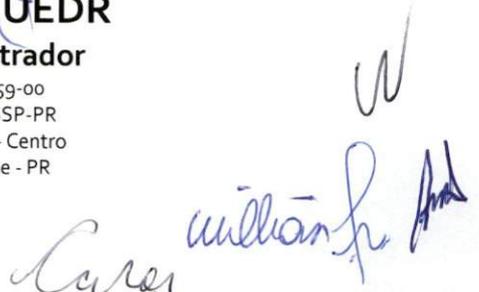
**Sócio Administrador**

CPF nº 240.614.259-00

RG nº 1.332.338-0 SSP-PR

Rua Tocantins, s/nº - Centro

Entre Rios do Oeste - PR



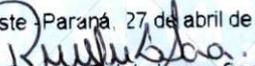
**SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 496 - Centro - CEP: 85.908-000 - Tel.: (45) 3257-1686

Selo Digital Nº 20j68.3Xsxu.1fT70, Controle: av5ck.IyYcY  
Consulte este selo em <http://www.funzrpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EL QUEDR  
& CIA LTDA - ME representado por JORGE EL QUEDR.

Dou fé.   
Entre Rios do Oeste - Paraná, 27 de abril de 2018 - 10:03:07h

  
Rosane Salette Lopes Sandri  
Escrivente Substituta

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
  
Claiton Luiz Sandri  
AGENTE DELEGADO  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

# EL QUEDR & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90 202690-89 // NIRE nº 41 2 042390-48

Rua Tocantins nº 1535, Sala 01 – Loteamento Lúcio Ames – Entre Rios do Oeste-PR

Fone – 0\*\*45 98822-7788

## P R O C U R A Ç Ã O

### OUTORGANTE:

Na qualidade de representante legal da empresa **EL QUEDR & CIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.535.148/0001-19**, com sede à Rua Tocantins, nº 1535, sala 01 – Loteamento Lúcio Ames, na cidade de Entre Rios do Oeste-PR, OUTORGA ao abaixo mencionado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

E pela presente, nomeia e constitui o PROCURADOR, **Sr. WILLIAN BOKORNI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 8.365.083-4 o e CPF/MF nº 010.644.859-52, residente e domiciliado à Rua Ypê Amarelo, nº 947, Bairro São Francisco, na cidade de Entre Rios do Oeste-PR, a quem confere poderes a participar de procedimentos licitatórios, dentre outros poderes, Assinar Declarações, Atas, Firmar Contratos, Apresentar lances Verbais ou desistir da apresentação de lances verbais, Apresentar Propostas, Negociar os valores propostos, Interpor ou desistir da interposição de recursos, Assinar todo e qualquer documento e praticar todos os demais atos pertinentes a certames de licitações instaurados por esta ou demais prefeituras municipais, inclusive autarquias de níveis municipais, estaduais e federais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE EL QUEDR**

**Sócio Administrador**

CPF nº 240.614.259-00  
RG nº 1.332.338-0 SSP-PR  
Rua Tocantins, s/nº - Centro  
Entre Rios do Oeste - PR

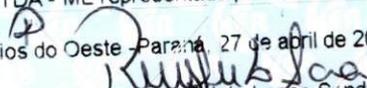
  
  


**SERVIÇO DISTRI TAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

Tribunal: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.999-000 - Tel: (41) 3257-1686

Selo Digital N° **03168.3Xsxu.nq170**, Controle: **av5ck-pvPHY**  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

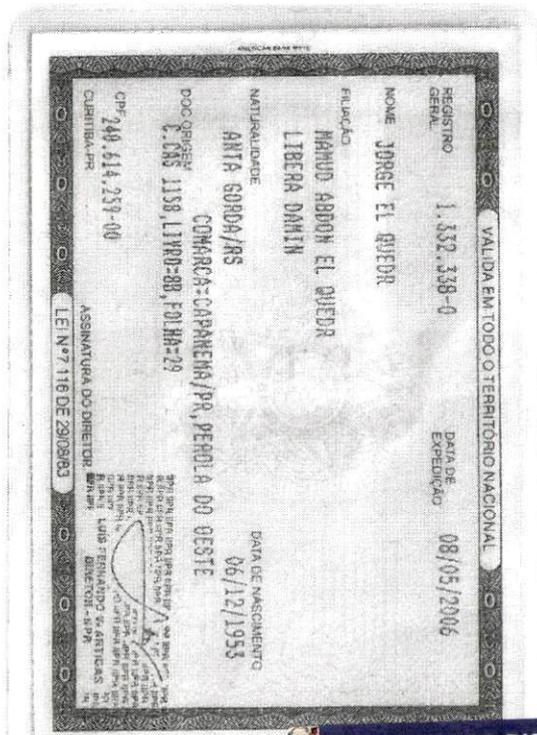
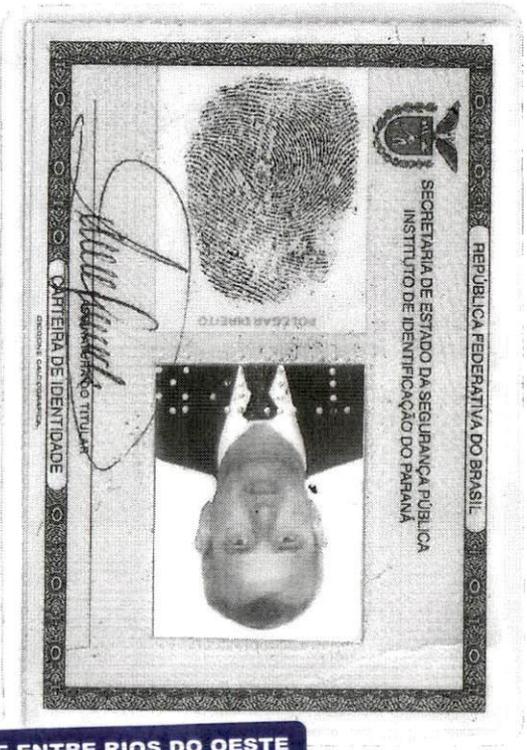
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EL QUEDR  
& CIA LTDA - ME representado por JORGE EL QUEDR.

Dou fé   
Entre Rios do Oeste - Paraná, 27 de abril de 2018 - 10:03:06h.

Rosane Salete Lopes Sandri  
Escrevente Substituta



Claiton Luiz Sandri  
AGENTE DELEGADO  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR



*Jorge El Quebra*

**SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
Titular: CLAYTON LUÍZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.988-000 - Tel.: (45) 3251-1666  
 Autêntico a presente fotocópia por conter em conformidade com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Entre Rios do Oeste - PR, 27 de abril de 2018 - 10:04:53h.

*Rosane Saleta*  
 Rosane Saleta Lopes Sandri  
 Escrevente Substituta



*Carla*  
*William Jr*

*W*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.365.083-4

POLEGAR DIREITO



Willian Bokorni

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.365.083-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2011

NOME: WILLIAN BOKORNI

FILIAÇÃO: ELMAR JOSE BOKORNI  
SIONARA NEDEL BOKORNI

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.NASC=3602, LIVRO=7A, FOLHA=60

CPF: 010.644.859-52

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.1 6 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1325873515

VALIDA

1325873515

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1325873515

Nome: WILLIAN BOKORNI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8365083-4 SESP PR

CPF: 010.644.859-52 DATA NASCIMENTO: 08/02/1988

FILIAÇÃO: ELMAR JOSE BOKORNI  
SIONARA NEDEL BOKORNI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03918253200 VALIDADE: 26/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/2006

OBSERVAÇÕES

Willian Bokorni

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ENTRE RIOS DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 27/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 11400287445 PR910995041

DETRAN - PR (PARANÁ)



*Handwritten signature*

*Handwritten letter 'W'*

*Handwritten signature: Willian Bokorni*

**EL QUEDR & CIA LTDA - ME**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.535.148/0001-19**  
**NIRE 41204239048**

Folha 1 de 5

**JORGE EL QUEDR**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 06/12/1953, na cidade de Anta Gorda, RS, empresário, portador carteira de Identidade RG nº 1.332.338-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 240.614.259-00, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, e;

**ERICK DE CESARO EL QUEDR**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, empresário, nascido em 10/05/2008, na cidade de Santa Helena - PR, inscrito no CPF sob nº 094.938.559-02 e portador da carteira de identidade RG nº 13.171.064-0-SSP-PR, neste ato, representado por sua Genitora **ELIANE DE CESARO**, solteira, Auxiliar Administrativa, nascida em 14/05/1987 na cidade de Santa Helena - PR, inscrita no CPF sob nº 055.841.369-21 e portadora da carteira de identidade RG nº 8.830.193-5-SSP-PR e por seu Genitor, **JORGE EL QUEDR**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 06/12/1953, na cidade de Anta Gorda, RS, empresário, portador carteira de Identidade RG nº 1.332.338-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 240.614.259-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Tocantins, s/nº, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR.

**EMILI DE CESARO EL QUEDR**, brasileira, solteira, menor impúbere, empresária, nascida em 06/01/2011, na cidade de Santa Helena - PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.310.941-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 097.811.239-31, residente e domiciliada na Rua Tocantins, s/nº, centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, neste ato representada por seus Genitores, **ELIANE DE CESARO**, solteira, Auxiliar Administrativa, nascida em 14/05/1987 na cidade de Santa Helena - PR, inscrita no CPF sob nº 055.841.369-21 e portadora da carteira de identidade RG nº 8.830.193-5-SSP-PR e por seu Genitor e **JORGE EL QUEDR**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 06/12/1953, na cidade de Anta Gorda, RS, empresário, portador carteira de Identidade RG nº 1.332.338-0-SSP-PR inscrito no CPF sob nº 240.614.259-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Tocantins, s/nº, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **EL QUEDR & CIA LTDA - ME**, com sede na Rodovia PR 495, KM 12, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.535.148/0001-19, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4120423904-8 em 01/12/1999 e Última Alteração sob nº 20172263263 em 27/04/2017, resolvem efetuar a presente alteração conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** *O endereço empresarial fica alterado para:* Rua Tocantins, nº 1535, Sala 01, Loteamento Lucio Ames, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 15:38 SOB Nº 20176352490.  
PROTOCOLO: 176352490 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703638529. NIRE: 41204239048.  
EL QUEDR & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EL QUEDR & CIA LTDA - ME**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.535.148/0001-19**  
**NIRE 41204239048**

Folha 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EL QUEDR & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 03.535.148/0001-19**  
**NIRE 41204239048**

**JORGE EL QUEDR**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 06/12/1953, na cidade de Anta Gorda, RS, empresário, portador carteira de Identidade RG nº 1.332.338-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 240.614.259-00, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR.

**ERICK DE CESARO EL QUEDR**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, empresário, nascido em 10/05/2008, na cidade de Santa Helena - PR, inscrito no CPF sob nº 094.938.559-02 e portador da carteira de identidade RG nº 13.171.064-0-SSP-PR, neste ato, representado por sua Genitora **ELIANE DE CESARO**, solteira, Auxiliar Administrativa, nascida em 14/05/1987 na cidade de Santa Helena - PR, inscrita no CPF sob nº 055.841.369-21 e portadora da carteira de identidade RG nº 8.830.193-5-SSP-PR e por seu Genitor, **JORGE EL QUEDR**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 06/12/1953, na cidade de Anta Gorda, RS, empresário, portador carteira de Identidade RG nº 1.332.338-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 240.614.259-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Tocantins, s/nº, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR.

**EMILI DE CESARO EL QUEDR**, brasileira, solteira, menor impúbere, empresária, nascida em 06/01/2011, na cidade de Santa Helena - PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.310.941-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 097.811.239-31, residente e domiciliada na Rua Tocantins, s/nº, centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, neste ato representada por seus Genitores, **ELIANE DE CESARO**, solteira, Auxiliar Administrativa, nascida em 14/05/1987 na cidade de Santa Helena - PR, inscrita no CPF sob nº 055.841.369-21 e portadora da carteira de identidade RG nº 8.830.193-5-SSP-PR e por seu Genitor e **JORGE EL QUEDR**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 06/12/1953, na cidade de Anta Gorda, RS, empresário, portador carteira de Identidade RG nº 1.332.338-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 240.614.259-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Tocantins, s/nº, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **EL QUEDR & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Tocantins, nº 1535, Sala 01, Loteamento Lucio Ames, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.535.148/0001-19, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4120423904-8 em 01/12/1999 e Última Alteração sob nº 20172263263 em 27/04/2017, demais disposições aplicáveis à espécie, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 15:38 SOB Nº 20176352490.  
PROTOCOLO: 176352490 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703638529. NIRE: 41204239048.  
EL QUEDR & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EL QUEDR & CIA LTDA - ME**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.535.148/0001-19**  
**NIRE 41204239048**

Folha 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EL QUEDR & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Tocantins, nº 1535, Sala 01, Loteamento Lucio Ames, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Serviços de vigilância em imóveis públicos e privados (**desarmada**); Serviços de escolta de pessoas e de bens (**desarmada**); Serviços de impressão digital; Assessoria no campo da segurança industrial; Serviços de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite; Serviços de sistema de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos; Serviços de porteiro, recepção e serviços de apoio à administração e conservação e manutenção predial; Serviços de telefonista, Copeira, Cozinheiras, Ascensorista, Recepcionista, Auxiliar administrativo, Office boy, Secretarias, Encarregado, Supervisor, Motorista, Tratorista, Servente, Zeladora, Pedreiro, Carpinteiro; Varrição de ruas, Coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos; Limpeza, Roçada e Conservação em estradas municipais; Plantio e poda de árvores; Prestação de serviços e manutenção de: Hortas; Corte de grama, jardinagem; Limpeza e conservação em imóveis públicos e privados; Serviços de auxílio administrativo e operacional; Serviços de preparação de refeições; Prestação de serviços para manutenção e desenvolvimento físico corporal e esportivo; Atividades de condicionamento físico; Ensino de danças; Ensino de esportes; Produção de espetáculos de dança; Produção teatral; Atividade de bar, Lanchonete, Restaurantes, Churrascaria e Serviços de "Buffet".

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) dividido em 180.000 (Cento e Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JORGE EL QUEDR	50.00	90.000	90.000,00
ERICK DE CESARO EL QUEDR	25.00	45.000	45.000,00
EMILI DE CESARO EL QUEDR	25.00	45.000	45.000,00
TOTAL	100.00	180.000	180.000,00

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades 15 de novembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a Sr. **JORGE EL QUEDR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 15:38 SOB Nº 20176352490.  
PROTOCOLO: 176352490 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703638529. NIRE: 41204239048.  
EL QUEDR & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EL QUEDR & CIA LTDA - ME**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.535.148/0001-19**  
**NIRE 41204239048**

Folha 4 de 5

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 15:38 SOB Nº 20176352490.  
PROTOCOLO: 176352490 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703638529. NIRE: 41204239048.  
EL QUEDR & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EL QUEDR & CIA LTDA - ME**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.535.148/0001-19**  
**NIRE 41204239048**

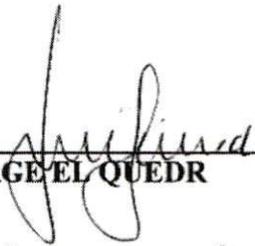
Folha 5 de 5

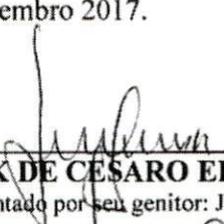
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

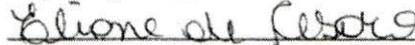
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

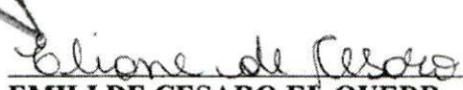
Entre Rios do Oeste - PR, 11 de Setembro 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE EL QUEDR**

  
\_\_\_\_\_  
**ERICK DE CESARO EL QUEDR**  
Representado por seu genitor: Jorge El Quedr

  
\_\_\_\_\_  
**ERICK DE CESARO EL QUEDR**  
Representado por sua genitora: Eliane de Cesaro

  
\_\_\_\_\_  
**EMILI DE CESARO EL QUEDR**  
Representado por seu genitor: Jorge El Quedr

  
\_\_\_\_\_  
**EMILI DE CESARO EL QUEDR**  
Representado por sua genitora: Eliane de Cesaro

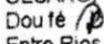
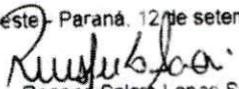
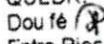
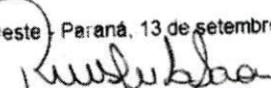




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 15:38 SOB Nº 20176352490.  
PROTOCOLO: 176352490 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703638529. NIRE: 41204239048.  
EL QUEDR & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CARTÓRIO ENTRE RIOS**SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
Título: CLAYTON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.999-000 - Tel.: (45) 3257-1959Selo Digital N° tnZHx.NL7qJ.ezKmq, Controle: 4yk3r.MPXtM  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ELIANE DE  
CESARO.  
Dou fé   
Entre Rios do Oeste - Paraná, 12 de setembro de 2017 -  
10:50:06h.  
Rosane Salette Lopes Sandri  
Escrevente Substituta**CARTÓRIO ENTRE RIOS**SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
Título: CLAYTON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.999-000 - Tel.: (45) 3257-1959Selo Digital N° tnZA3.bP04R.vsAzU, Controle: JnNrN.MPDqX  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JORGE EL  
QUEDR.  
Dou fé   
Entre Rios do Oeste - Paraná, 13 de setembro de 2017 -  
09:09:18h.  
Rosane Salette Lopes Sandri  
Escrevente SubstitutaCERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 15:38 SOB N° 20176352490.  
PROTOCOLO: 176352490 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703638529. NIRE: 41204239048.  
EL QUEDR & CIA LTDA - MELibertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>EL QUEDR &amp; CIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0423904-8	03.535.148/0001-19	01/12/1999	15/11/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA TOCANTINS, 1535-SALA 01, LOTEAMENTO LUCIO AMES, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000**

**Objeto Social**  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS (DESARMADA); SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E DE BENS (DESARMADA); SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL; ACESSORIA NO CAMPO DA SEGURANÇA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE; SERVIÇOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS, TAIS COMO, ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS; SERVIÇOS DE PORTEIRO, RECEPÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL; SERVIÇOS DE TELEFONISTA, COPEIRA, COZINHEIRAS, ASCENSORISTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OFICCE BOY, SECRETARIAS, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MOTORISTA, TRATORISTA, SERVENTE, ZELADORA, PEDREIRO, CARPINTEIRO; VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS; LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS; PLANTIO E PODA DE ÁRVORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO HORTAS; CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS; SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO CORPORAL E ESPORTIVO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ENSINO DE DANÇAS; ENSINO DE ESPORTES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO TEATRAL; ATIVIDADE DE BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, CHURRASCARIA E SERVIÇOS DE "BUFFET".

Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
JORGE EL QUEDR 240.614.259-00	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ERICK DE CESARO EL QUEDR 094.938.559-02	45.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EMILI DE CESARO EL QUEDR 097.811.239-31	45.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JORGE EL QUEDR 240.614.259-00	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX
ELIANE DE CESARO 055.841.369-21	0,00	MAE/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de abril de 2018

18/281047-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
Titular: CLAYTON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SULETE LOPES SANDRI | R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.908-400 - Tel.: (41) 3257-1669

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Entre Rios do Oeste - PR, 27 de abril de 2018 - 10:04:58h.

*Rosane Sulete Lopes Sandri*  
Rosane Sulete Lopes Sandri  
Escrivente Substituta

O SELO DE  
AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA  
ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Clayton Luiz Sandri  
AGENTE DISTRITAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EL QUEDR & CIA LTDA - ME	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0423904-8	<b>CNPJ</b> 03.535.148/0001-19
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de abril de 2018

18/281047-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
Título: CLAYTON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.918-200 - Tel.: (41) 3257-1666

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Entre Rios do Oeste-PR, 27 de abril de 2018 - 10:04:53h.

*Rosane Salette Lopes Sandri*  
 Rosane Salette Lopes Sandri  
 Escrevente Substituta



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# **EL QUEDR & CIA LTDA – ME**

CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90 202690-89 // NIRE nº 41 2 042390-48

Rua Tocantins nº 1535, Sala 01 – Loteamento Lúcio Ames – Entre Rios do Oeste-PR

Fone – 0\*\*45 98822-7788

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

Ref.: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 49/2018 – no Sistema de MENOR PREÇO GLOBAL

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a Empresa **EL QUEDR & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.535.148/0001-19**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jorge El Quedr**, inscrito no RG nº 1.332.338-0 e CPF/MF nº 240.614.259-00. DECLARA, sob as penas da Lei, nos Termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE EL QUEDR**

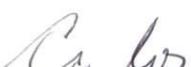
**Sócio Administrador**

CPF nº 240.614.259-00

RG nº 1.332.338-0 SSP-PR

Rua Tocantins, s/nº - Centro

Entre Rios do Oeste - PR

# EL QUEDR & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90 202690-89 // NIRE nº 41 2 042390-48

Rua Tocantins nº 1535, Sala 01 – Loteamento Lúcio Ames – Entre Rios do Oeste-PR

Fone – 0\*\*45 98822-7788

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

Ref.: Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 49/2018** – no Sistema de **MENOR PREÇO GLOBAL**

## DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO (ME) OU (EPP)

Prezados Senhores,

A Empresa **EL QUEDR & CIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.535.148/0001-19**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Jorge El Quedr**, inscrito no RG nº 1.332.338-0 e CPF/MF nº 240.614.259-00. DECLARA, para os fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

Declara ainda que, a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

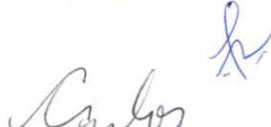
Entre Rios do Oeste - PR, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE EL QUEDR**

**Sócio Administrador**

CPF nº 240.614.259-00  
RG nº 1.332.338-0 SSP-PR  
Rua Tocantins, s/nº - Centro  
Entre Rios do Oeste - PR

# M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578

## ANEXO I

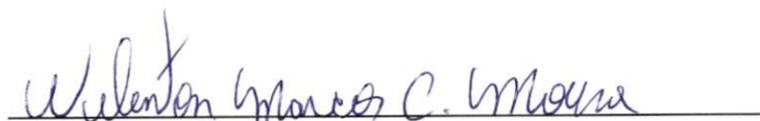
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 049/2018.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, com sede a Rua Paranguá, nº 504, Barracão, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, RG nº 12.854.491-7 SSP/PR, CPF/MF nº 090.598.519-27 residente na Rua Maringa, nº 3047, Centro, Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, RG nº 12.854.491-7 SSP/PR, CPF/MF nº 090.598.519-27 residente na Rua Maringa, nº 3047, Centro, Pato Bragado - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 049/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 27 de abril de 2018.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

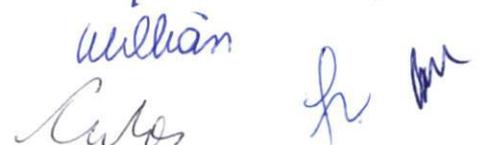
CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

**19,789,877/0001-31**

**A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Parangua. 504, Centro  
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME**  
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31  
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 1 de 5

**ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 10/01/1993, natural de Marechal Candido Rondon -PR, inscrita no CPF sob nº 055.633.159-16, portadora da carteira de identidade RG nº 8.455.978-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, única sócia da empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, nº 504, Barracão 1, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0780792-6, em data de 21/02/2014 e última alteração sob nº 20162422024, em data de 18/04/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, **RESOLVE**, alterar e consolidar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a titular **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, acima qualificada, que possui R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000(oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, vendendo e transferindo-as, a **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF nº 090.598.519-27, portador da CNH nº 05182718426, portador do RG nº 12.854.491-7 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Paranaguá, nº 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

*Welinton*

**CLAUSULA SEGUNDA:** O titular declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

*Andressa*

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, que é de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000(oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
WELINTON MARCOS COSTA MOURA	100.00	88.000	88.000,00
TOTAL	100.00	88.000	88.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*W*  
*Am*  
*William*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME**  
**CNPJ: nº 19.789.877/0001-31**  
**NIRE: 412.0780792-6**

Folha: 2 de 5

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular WELINTON MARCOS COSTA MOURA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso no nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA QUINTA:** O titular ingressante declara para os devidos fins e feitos de direito que o mesmo não participa em nenhuma empresa dessa modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Titular ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Eireli passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Welinton*

*Anderson*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*W* *M*  
*L M*  
*Wellton*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME**  
**CNPJ: nº 19.789.877/0001-31**  
**NIRE: 412.0780792-6**

Folha: 3 de 5

Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**  
**CNPJ :nº 19.789.877/0001-31**

*Welinton*

**WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF nº 090.598.519-27, portador da CNH nº 05182718426, portador do RG nº 12.854.491-7 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Paranaguá, nº 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, na condição de titular da Empresa: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.789.877/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

*Andreu*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*W*  
*Lu*  
*Andreu*  
*Carlos*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME**  
**CNPJ: nº 19.789.877/0001-31**  
**NIRE: 412.0780792-6**

Folha: 4 de 5

Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edificios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA.

*Welinton*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa teve início de atividades em 10/02/2014, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada por seu titular, **WELINTON MARCOS COSTA MOURA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

*Anderson*

**CLÁUSULA SEXTA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*W*  
*Anderson*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Welinton* *Anderson*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME**  
**CNPJ: nº 19.789.877/0001-31**  
**NIRE: 412.0780792-6**

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

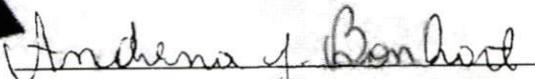
**CLÁUSULA NONA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

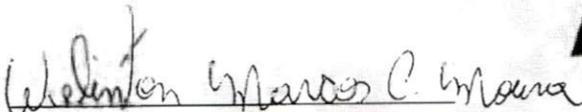
E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Dezembro de 2016.

REGISTRO  
E NOTAS

  
ANDRESSA JAQUELINE BONHART

REGISTRO  
DE NOTAS

  
WELINTON MARCOS COSTA MOURA

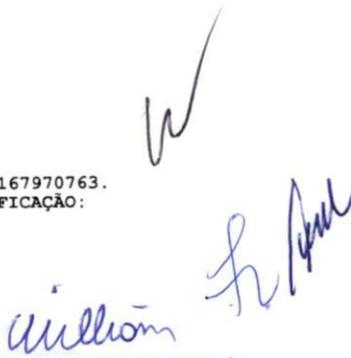


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Serviço Notarial de Pato Bragado

Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PN - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1236 - Bel. Alzineia Kern Tullu - Tabellá-Oficial

Selo nº jwF4c.927z0.L0G0C, Controle: g0IJY.kNmD

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de WELINTON  
MARCOS COSTA MOURA (7796) e ANDRESSA JAQUELINE  
BONHART (7598). \*0107\* FGS6PR54-974265-85\*. Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 12 de dezembro de 2016 - 08:55:54h  
Em Teste da Verdade

Acioli Kern - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.  
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602859793. NIRE: 41600442377.  
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
w  
Luiz André  
William

# M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 049/2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, portador do documento de identidade RG n.º 12.854.491-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 090.598.519-27, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 27 de abril de 2018.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME 

Rua Paranaqua. 504. Centro  
CEP 85.948-000 - Pato bragado - PARANA



# M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 049/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.854.491-7; e do CPF nº. 090.598.519-27. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado- PR, 27 de abril de 2018.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA  
RG Nº 12.854.491-7  
CPF Nº 090.598.519-27  
SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaguá, 504, Centro  
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0044237-7	<b>CNPJ</b> 19.789.877/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/02/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/02/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PARANAGUA, 504-BRCAO 1, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE LAJES DE CIMENTO PRÉ-MOLDADOS; CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS, GASTRONÔMICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, SOCIAIS, POLÍTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CHOPERIAS, WHISKERIA, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, SERVIÇOS DE BUFFET, EXPLORAÇÃO DE BOLICHES E EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE GELO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PISCINAS E CAIXAS DE ÁGUA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CAMA, MESA, BANHO, ELETRÔNICOS, LIVROS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA (TIJOLOS, LAJOTAS), SERVIÇOS ARTESANAIS, FABRICAÇÃO DE CONFECÇÕES DE PEÇAS DE USUÁRIO E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA.			
<b>Capital: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> WELINTON MARCOS COSTA MOURA 090.598.519-27	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 09/12/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 13/12/2016      Número: 20167970763 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de abril de 2018

18/271202-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Welinton*  
*[Handwritten signatures]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

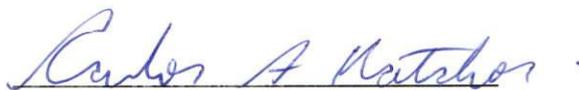
## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 049/2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.653.944/0001-63, com sede à AV: Willy Barth N° 3098, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **CARLOS ALBERTO KATCHOR** RG n.º 5.725.266-9 CPF/MF 018.380.889-46 residente na AV: Willy Barth N° 3098, Bairro CENTRO Cidade de Pato Bragado estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **CARLOS ALBERTO KATCHOR** RG n.º 5.725.266-9 CPF/MF018.380.889-46 residente na AV: Willy Barth N° 3098, Bairro CENTRO Cidade de Pato Bragado estado PR , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob N° 049/2018, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado 27 de abril de 2018



CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9

CPF: 018.380.889-46

PROPRIETÁRIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



W  
Wilton Jr

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
5 ABR. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.725.266-9  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2011

NOME: CARLOS ALBERTO KATCHOR  
FILIAÇÃO: OTTO KATCHOR  
MAMA MARIA KATCHOR

NATURALIDADE: MAL CAND. RONDON/PR  
DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS=994, LIVRO=48, FOLHA=272

CPF: 018.380.889-46

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/8

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.725.266-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
Newton Tadeu Rocha

CARTeira DE IDENTIDADE

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

### Nome do Empresário

CARLOS ALBERTO KATCHOR

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

57252669

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

018.380.889-46

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2015

## Números de Registro

### CNPJ

23.653.944/0001-63

### NIRE

41-8-0378624-1

## Endereço Comercial

### CEP

85948-000

### Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH

### Número

3098

### Bairro

CENTRO

### Município

PATO BRAGADO

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/11/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

### Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

### Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME88997467

### Número do Identificador

23653944000163

### Data de Emissão

26/04/2018

*W*  
*William*  
*h p*  
*h p*

# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 049/2018

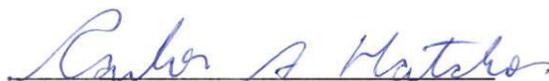
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9 , emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 27 de abril de 2018



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG n.º 5.725.266-9  
CPF: 018.380.889-46  
PROPRIETÁRIO

  
**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

  
*William*

# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 049/2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46,. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado 27 de abril de 2018



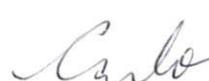
CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG n.º 5.725.266-9  
CPF: 018.380.889-46  
PROPRIETARIO

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946 

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.653.944/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3098	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 8802-1266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

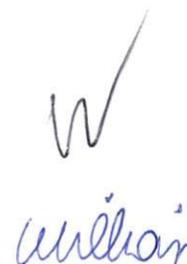
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2017 às 11:14:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2017





# KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 049/2018

A empresa Kapa consultoria e treinamentos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.530.786/0001-90, com sede à rua 12 de outubro n 1660, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, neste ato representada pelo sócios, Sra Idalina Scherer Heck, RG 13.539.270-7, CPF/MF633.152.200-00, residente na rua 31 de Março n 1246, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Paulo Cesar Cordova, RG 8.077.678-0 CPF/MF 633.144.280-49 residente na rua 12 de outubro nº1660, Bairro centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 049/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Marechal Cândido Rondon - PR

*Idalina Scherer Heck*

**Idalina Scherer Heck**

**Sócia Administradora**

**CNPJ 97.530.786/0001-90**

**Marechal Cândido Rondon, 23 de ABRIL de 2018.**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro, 1303 - CEP. 85960-000 - Fone: (45) 3254-2418 - E-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: kjJwc . WfvKd . o2QKT - FPURE . quaoU  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[7U6Nzah0] - IDALINA SCHERER HECK.

Marechal Cândido Rondon, 25 de Abril de 2018.  
Em Teste *Patricia Simone Noe Bradacz* da verdade.  
PATRICIA SIMONE NOE BRADACZ

TABELIONATO DE NOTAS  
Fárida Nardello  
TABELIÃ  
Gian Franco Nardello  
TABELIÃO SUBST  
Rua 7 de Setembro  
3254-  
Cândido

Rua 12 de Outubro, centro, n 1660, Marechal Candido Rondon – PR.

*Carlos willison*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 97.530.786/0001-90  
NIRE: 41207104020**

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1974, comerciante, residente na Rua Concórdia, nº 2460, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ nº 97.530.789/0001-90, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011 e última alteração registrada sob nº 20157942309 em 06 de janeiro de 2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **SILVANA EMERICK KAISER** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas para o sócio ingressante **MARCELO FERNANDO KAISER**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1989, comerciante, residente na Rua Recife, nº 498, Loteamento Morada do Sol, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.721.147-7 SSP/PR e do CPF nº 064.777.869-66.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Marcelo Fernando Kaiser	5.000	50	R\$ 5.000,00
Idalina Scherer Heck	5.000	50	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Idalina*

*Silvana*

*Marcelo*

*W*

*Silvana* *Marcelo* *Idalina*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 97.530.786/0001-90  
NIRE: 41207104020**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sócia retirante **SILVANA EMERICK KAISER**, dá ao sócio **MARCELO FERNANDO KAISER**, acima qualificado, plena, geral e rasa quitação da alienação das quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio ingressante **MARCELO FERNANDO KAISER**, declara que não está incurso em nenhum crime previsto por lei que o impeça de exercer atividade comercial.

**CLÁUSULA QUINTA:** Altera-se o ramo de atividade da empresa, que passa a ser: serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de arvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana e fornecimento de salva-vidas para praias artificiais e piscinas.

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS LTDA - ME**

Os abaixo identificados e qualificados **MARCELO FERNANDO KAISER**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1989, comerciante, residente na Rua Recife, nº 498, Loteamento Morada do Sol, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.721.147-7 SSP/PR e do CPF nº 064.777.869-66 e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Silvana*

*Silvana*

*Marcelo*

*Idalina*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 97.530.786/0001-90  
NIRE: 41207104020**

comerciante, residente na Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00 únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020 em 30/06/2011 2011 e última alteração registrada sob nº 20157942309 em 06 de janeiro de 2016, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana e fornecimento de salva-vidas para praias artificiais e piscinas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Ydalina*

*Sibiana*

*Marcelo*

*W*

*Uelton*

*S. Bogus Carlos*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 97.530.786/0001-90  
NIRE: 41207104020**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Marcelo Fernando Kaiser	5.000	50	R\$ 5.000,00
Idalina Scherer Heck	5.000	50	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **Marcelo Fernando Kaiser e Idalina Scherer Heck**, com os poderes e atribuições de administradoras, ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Idalina*

*Marcelo*

*Marcelo*

*W*

*William*

*Marcelo*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 97.530.786/0001-90**  
**NIRE: 41207104020**

sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se os administradores, atuarem isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, podendo os mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Jolaine*  
*Jessiana*  
*Mônica*

*W*  
*Willian*

*L. Bogus* *Carlos*

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ: 97.530.786/0001-90  
NIRE: 41207104020

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Marechal Cândido Rondon - Paraná, 25 de Maio de 2017.



*Silvana Emerick Kaiser*  
Silvana Emerick Kaiser

*Idalina Scherer Heck*  
Idalina Scherer Heck



*Marcelo Fernando Kaiser*  
Marcelo Fernando Kaiser



*W*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB N° 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Wilson*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*De André Carlos*

**TABELIONATO NARDELLO**  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 Rua Sete de Setembro, 1303  
 Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Email: cartao@nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: HKDYM - XANKd - AGQK6 - k5KRE - HaL74  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [9GKxjyR0] - IDALINA SCHERER HECK

Marechal Cândido Rondon, 26 de Maio de 2017.  
 Em Teste da verdade

*[Handwritten signature]*

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - INSCRIÇÃO JURAMENTO



**TABELIONATO NARDELLO**  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 Rua Sete de Setembro, 1303  
 Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Email: cartao@nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: ykDGA - EDOTT - tvuvz - 8oWny - rakjN  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [9GKruMh0] - SILVANA EMERICK KAISER  
 [9GKxzYR1] - MARCELO FERNANDO KAISER

Marechal Cândido Rondon, 26 de Maio de 2017.  
 Em Teste da verdade

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
 PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701972391. NIRE: 41207104020.  
 KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*W*

*William*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures]*

# KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Kapa consultoria e treinamentos, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Cordova, portador da Carteira de Identidade n.º 8.077.678-0; e do CPF n.º 633.144.280-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei

Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

  
**Paulo Cesar Cordova**

**Representante**

**CNPJ 97.530.786/0001-90**

**Marechal Cândido Rondon, 23 de ABRIL de 2018.**

Rua 12 de Outubro, centro, n 1660, Marechal Candido Rondon – PR.









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0710402-0	<b>CNPJ</b> 97.530.786/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/06/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 28/06/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 12 DE OUTUBRO, 1660-SALA, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social</b> serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de arvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCELO FERNANDO KAISER 064.777.869-66	5.000,00	SOCIO	Administrador
IDALINA SCHERER HECK 633.152.200-00	5.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 03/01/2018	<b>Número:</b> 20178351733		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de abril de 2018

18/281029-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*W*  
*Arilton*



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 049/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa Kapa consultoria e treinamentos, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Cordova, portador do documento de identidade RG n.º 8.077.678-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 633.144.280-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Paulo Cesar Cordova**

**Representante Kapa**

**CNPJ 97.530.786/0001-90**

**Marechal Cândido Rondon, 23 de ABRIL de 2018.**


# Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2018.

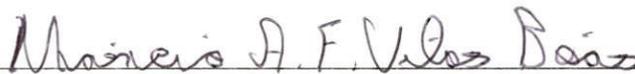
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.194.360/0001-46, com sede na Av. Armelindo Trombini n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, RG: 6.086.311 (SSP-SC) e CPF/MF: 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29, Bairro Jardim Araucária, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 27 de abril de 2018.



Presidente Márcio André Fadul Vilas Bôas  
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53  
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS  
CNPJ: 09.194.360/0001-46  
Inscrição Estadual: Isento

**VILAS BOAS**  
Produções  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690







# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Vilas Bôas também designada como Vilas Bôas Produções ou pelas siglas, AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão - Paraná.

Art.2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

- Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:
- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
  - 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
  - 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
  - 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
  - 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mais que mercedores em virtude dos serviços prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.



Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PR 33.519

Handwritten signatures: Lillian, Carlos, and others.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 17:45:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 958923

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 17:30:36 (hora local)**.

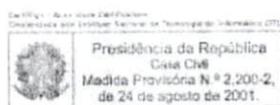
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60641204181726430625-1 a 60641204181726430625-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f3dad2d2b3d8ae3bc5f6b34c8e54b1a9fafb5c2bc1aa847f387022607d16adc510a349ad86ac45835b52c67d302ba30483



Sendo este direito temporário com data de início e fim registrados em ata da Assembléia Geral.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, honorários e temporários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa ou incompatibilidade das intenções com as finalidades da Associação o associado poderá ser demitido ou excluído por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria;

II – indicar o Conselho Fiscal;

III – destituir os administradores;

IV – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

V – decidir sobre reformas do Estatuto;

VI – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VII – decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

X – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30;



Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PA 33.519

William  
Carlos

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

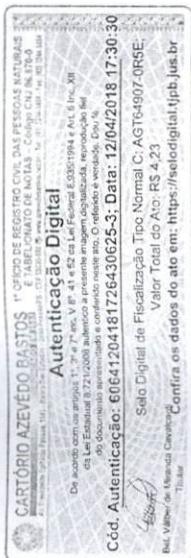
Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários, estagiários, prestadores de serviços e menores aprendizes;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada (02) dois meses.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral e redigir as atas;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;



Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PR 33.519

Carlos

VI - assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros da Associação, indicados pela Assembléia Geral.

§1º - O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o Conselho Fiscal será assumido até seu término por novo Conselheiro Fiscal indicado.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

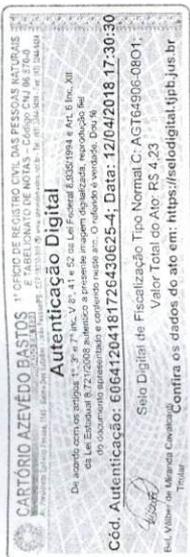
- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação.

Art. 26 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 - A Associação manter-se-á através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendam,



Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PR 33.510

Handwritten signatures: Carlos, Carlos

recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

Art. 28 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 – A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

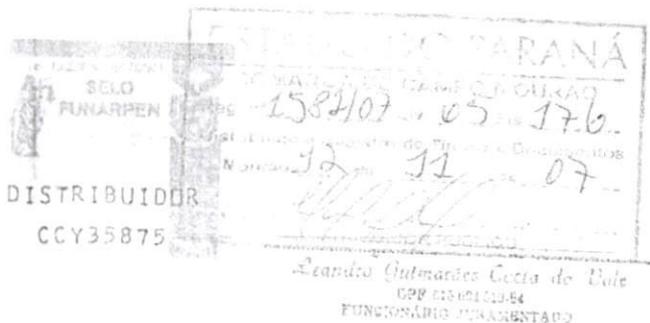
Art. 32 – Os sócios fundadores são Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 09/11/2007.

Campo Mourão - Paraná, em 09 de novembro de 2007.

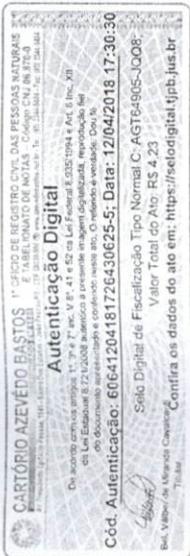
Márcio A.F. Vilas Bôas  
 Márcio André Fadul Vilas Bôas



*Roberto Rivelino Vecchi*  
 ADVOGADO OAB-PR 33.519

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Ata Nº. 002/2015 da Associação Vilas Bôas

Às oito horas do dia 03 de novembro de 2015, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 002/2015 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:  
 a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.  
 b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.  
 c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2015 de 02 de fevereiro do ano de 2015: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.879-0  
 Rua: Francisco de Sá, 142 - Bairro: São Antônio - Fone: (41) 3244-0000 - www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60641204181726430606-1; Data: 12/04/2018 17:30:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT64898-5KJV;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa, Valber de Miranda Covataggio  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinaturas]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 17:48:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 958924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 17:30:36 (hora local)**.

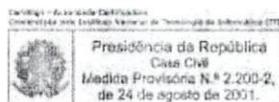
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60641204181726430606-1 a 60641204181726430606-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f335d314fedd641e542966e6411b16608dfb5c2bc1aa847f387022607d16  
 adc51036446a7b676b07b357b090c3c7303e41



*Carla Kffuri*  
Rosimery Kffuri  
TITULAR  
CARLITA KFFURI  
CARLA KFFURI  
ESCREVENTES AUTORIZADOS



- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, RG 6.086.311 SESP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, nº 29, bairro Jardim Araucária, cidade de Campo Mourão - PR
- c) A alteração da finalidade da instituição de acordo com o proposto citado acima.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2015.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A.F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A.F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne Fadul Vilas Bôas*

*W*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato de Notas - Código CAJ 08.819-4  
Rua Francisco de Paula, 1140 - Bairro Das Indústrias - Jd. Piraí - Campo Mourão - PR - CEP 81610-010 - www.cartorioazb.com.br - Tel. (41) 344-6424 - Fax (41) 324-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a impressão e imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 00041204181726430606-2; Data: 12/04/2018 17:30:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT64897-XZXC.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tábuja

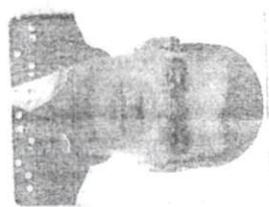
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcio A.F. Vilas Boas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BÓAS  
HESSNE FADUL VILAS BÓAS

NACIONALIDADE BELÉM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 123385 LV 143 FL 289 V E 290  
CART. 2º OFÍCIO - BELÉM PA

CPF 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SE

ASSINATURA DO DIRETOR DELEGAÇÃO DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 60641204181726430508-1; Data: 12/04/2018 17:29:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG194888-OVAP

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

W

*Handwritten signatures and text:*  
 Sr. [Signature]  
 Carlos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 17:47:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 958925

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 17:30:36 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60641204181726430508-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

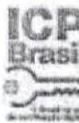
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f3ddd59a46a526ed3218f5e4ae503dd7a9fb5c2bc1aa847f387022607d16  
 adc510c752dd8fe0b5c97bd6c48ebe8983b6d5

Cartório - Autenticação Digital

Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULADO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

Carla Kffuri Nunes  
FUNCIONARIA HOMOLOGADA

Rosineiry Kffuri  
OFICIAL

Carlita Kffuri  
FUNCIONARIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registros de Títulos e de Pessoas Jurídicas, neles verifiquei constar registrada: **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**, tendo como Presidente o Sr. **Marcio Andre Fadul Vilas Boas**, abaixo descritos:

- \*Ata Fundação e Estatuto, registrado sob nº6843, protocolo sob nº3888, Livro A-61 aos 12/11/2007.
- \*Ata Nº001/2008, registrado sob nº7186, protocolo sob nº4231, Livro A-67 aos 22/10/2008.
- \*Ata nº001/2009, registrado sob nº7529, protocolo sob nº4574, Livro A-73 aos 11/08/2009
- \*Ata nº001/2010, registrado sob nº8950, protocolo sob nº5995, Livro A-98 aos 18/02/2013
- \*Ata nº001/2011, registrado sob nº8951, protocolo sob nº5996, Livro A-98 aos 18/02/2013
- \*Ata nº001/2012, registrado sob nº8952, protocolo sob nº5997, Livro A-98 aos 18/02/2013
- \*Ata nº001/2013, registrado sob nº9831, protocolo sob nº6874, Livro A-114 aos 20/01/2015
- \*Ata nº001/2014, registrado sob nº9907, protocolo sob nº6950, Livro A-115 aos 20/03/2015
- \*Ata nº001/2015, registrado sob nº10024, protocolo sob nº7067, Livro A-117 aos 09/06/2015
- \*Ata nº002/2015, registrado sob nº10237, protocolo sob nº7280, Livro A-120 aos 05/11/2015
- \*ESTATUTO, registrado sob nº10238, protocolo sob nº7281, Livro A-120 aos 05/11/2015

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Campo Mourão 13 de Abril de 2018

*Carla Kffuri*

Carla Kffuri- Homologada



*W*

Av Capitão Índio Bandeira, 1400 – Edifício Antares, sala  
Fone/Fax: (44) 352  
E-mail: cartoriokffuri@

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60641604180910100939-1; Data: 16/04/2018 09:15:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT89020-1CZ0; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Lu* *William* *Carlos*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2018 09:30:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIACAO VILAS BOAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 960261

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2019 09:16:14 (hora local)**.

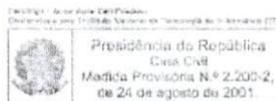
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60641604180910100939-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03fa683b5cedc8870654cd8120b497c0c18894b46af19a285edc33708164d652fb5c2bc1aa847f387022607d16adc51068e0ae8cd9d4f7da6f0d0ddf46b94eb6



R. DIESEL & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03  
Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR  
Tel.: (45) 999658142

# PROPOSTA

R. DIESEL & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03  
Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR  
Tel.: (45) 999658142

### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

R. DIESEL & CIA LTDA - ME sob CNPJ nº 07.265.858/0001-27, com inscrição Estadual nº 90498552-03, com sede e domiciliada Rua A, Cjh, s/nº, sala, Mutirão II, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, (45) 999658142

Pato Bragado – PR, 27 de Abril de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 049/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de até 779.610,60m<sup>2</sup>( setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	MARCA	Descrição dos serviços	Valor R\$	Valor Total R\$
01	779.610,60 m <sup>2</sup>	R. DIESEL & CIA LTDA -ME	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado.	0,18	140.329,90

**Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:**

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados com as características mínimas abaixo descritas:

Item	Cortes anuais	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS
1	12	M <sup>2</sup>	Praça Central Luiz Dalcanalle Filho ( Centro de Pato Bragado)- Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup> .

**R. DIESEL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03**  
**Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR**  
**Tel.: (45) 999658142**

2	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial – PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 5.366,45m <sup>2</sup>
3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia de acesso e dependências internas do Lago Municipal – PR 495- Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clínica da Mulher – Rua Guarapuava – Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama), Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 98,94 m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço – (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>
6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais – Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>
7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento Lateral à ciclovia – Rua Padre Alois Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 540,43 m <sup>2</sup>
8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde–Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3– Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto – Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**R. DIESEL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03**  
**Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR**  
**Tel.: (45) 999658142**

11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil – Creche Gotinha de Mel – Rua Guarapuava</b> (Sede do município) somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 97,17 m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água – SABRA – Chácara n.s 22-B, Perímetro k-10- Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>
13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 350,00 m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar-Rua Guairá -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 580,00 m <sup>2</sup> .
15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura –Esquina Rua Maringá e Rua Itararé-</b> Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.199,90 m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos- Avenida Continental em Direção ao porto Britânia-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.343,40 m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal- canteiros-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 420,65 m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 1.662,25 m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal – PR-495-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>
20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto –Avenida continental -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 125,14 m <sup>2</sup>
21	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia trecho 1 – PR- 495- Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 600,00 m <sup>2</sup>

*Amad*

*W*

*Willie*

**R. DIESEL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03**  
**Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR**  
**Tel.: (45) 999658142**

22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia trecho 2 – Entre o cemitério e a hileia-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 1.680,00 m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer – Avenida continental-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 560,00 m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabra Poço e Mina desativada- Avenida continental-</b> Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 1.272,00 m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 1.060,61 m <sup>2</sup>
26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater – Rua arapongas N° 2725 –</b> Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 79,08 m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de maquinas e fundos do projeto pia-Rua Arapongas-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal –PR-495-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro-Rua Paranaguá N° 891-</b> Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 505,83 m <sup>2</sup>
30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça -</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia- Rua Guarapuava N° 2934-</b> Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 1.070,80 m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia entre o cristal e a mina da sabra-</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriados e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

*Amor*

*W*

*Willis*

*Ju*  
*Carlos*

**R. DIESEL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.265.858/0001-27 IE: 90498552-03**  
**Rua A, CJH, Sala, Mutirão II, Pato Bragado – PR**  
**Tel.: (45) 999658142**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 140.329,90(cento e quarenta mil trezentos e vinte nove reais e noventa centavos).

Prazo para Prestação dos Serviços: Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretarias Municipais, e realizados em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: conta: 16797-5 Ag: 715 Sicredi

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 1.604.058-4/ CPF: 368.944.519-15  
Sócio Administrador

W

Willis  
h



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 049/2018**

**Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL, N° 049/2018, que a empresa **R.DIESEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.265.858/0001-27, com sede na R A CJH, s/nº, Mutirão II, Pato Bragado, PR, neste ato representado por JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF 368.944.519-15, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre o objeto.

Pato Bragado - PR, em 26 de Abril de 2018.

  
**JOHNNY MARCOS WUTZKE**  
Departamento de Engenharia

  
**R.DIESEL & CIA LTDA**  
Jose Carlos Silva de Oliveira  
CPF 368.944.519-15



# KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Kapa Consultoria , treinamentos e prestação de serviços,

CNPJ 97.530.786/0001-90.

Endereço: Rua 12 de Outubro n 1660, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon.Fone: (45) 998282295.

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 49/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao prestação de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de até 779.610.60 m<sup>2</sup> ( setecentos e setenta e nove mil seiscentos e dez metros e sessenta centímetros quadrados) anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

item	quantidade	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
01	779.610.60 m2	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado	0,18	140.329,90



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	779.610,60 m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado	0,22	171.514,34

**Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:**

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados e com as características mínimas abaixo descritas:

Item	Cortes anuais	Unidade	Especificação Mínima dos Serviços
1	12	M <sup>2</sup>	<b>Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>
2	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>
3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clinica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>
6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>
7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento lateral à ciclovia - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>



8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>
11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>
13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>
15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal - Canteiros</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>
20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>
21	12	M <sup>2</sup>	<b>Cidovia trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>



22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 560,00m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabra Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>
26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater - Rua Arapongas N°2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de maquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá N°891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>
30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava N°2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía entre o Cristal e a mina da sabra</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

#### **DEMAIS CONDIÇÕES**

- Os serviços a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Ficará a cargo da empresa contratada o recolhimento dos entulhos gerados pelo serviço com a devida destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria.
- Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- Os Equipamentos, máquinas, ferramentas, embalagens (sacos de Lixos), encargos trabalhistas, sociais e equipamentos de Proteção utilizados nos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA.

**KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.**

CNPJ 97.530.786/0001-90

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 140.329,90 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.**

**Prazo prestação dos serviços: Dados Bancários:**

**Banco: Sicredi Agência: 0751 Conta: 20294-0**

**Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.**

**Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.**

  
**Paulo Cesar Cordova**

**Representante**

**CNPJ 97.530.786/0001-90**

**Marechal Cândido Rondon, 23 de ABRIL de 2018.**

  
Kapa Consultoria e Serviços  
CNPJ 97.530.786/0001-90  
Mal. Cândido Rondon - PR

**Rua 12 de Outubro, centro, n 1660, Marechal Candido Rondon – PR.**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 049/2018**

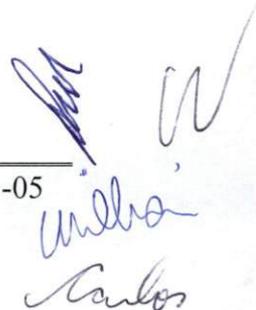
**Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

**KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 97.530.786/0001-90, com sede na Rua 12 de Outubro, nº1660, Centro, Cidade de Marechal Candido do Rondon - PR neste ato representado pela socia Idalina Scherer Heck, CPF: 633.152.200-00 realizou visita junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 26 de Abril de 2018.

  
**GUILHERME ROSINSKI**  
Departamento de Engenharia

  
**KAPA CONSULTORIA,**  
**TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**  
Idalina Scherer Heck  
CPF: 633.152.200-00



# EL QUEDR & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90 202690-89 // NIRE nº 41 2 042390-48

Rua Tocantins nº 1535, Sala 01 – Loteamento Lúcio Ames – Entre Rios do Oeste-PR

Fone – 0\*\*45 98822-7788

Pato Bragado - PR, 27 de Abril de 2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

Ref.: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 49/2018 – no Sistema de MENOR PREÇO GLOBAL

## DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao prestação de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de até 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e dez vírgula sessenta metros quadrados) anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIT.	VALOR TOTAL
01	779.610,60m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado.	R\$ 0,18	R\$ 140.329,90

### Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados e com as características mínimas abaixo descritas:

ITEM	CORTES ANUAIS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS
1	12	M <sup>2</sup>	<b>Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>
2	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>
3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clínica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>
6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento

*Handwritten signature and initials: "C. W. T. S. W."*

# EL QUEDR & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90 202690-89 // NIRE nº 41 2 042390-48

Rua Tocantins nº 1535, Sala 01 – Loteamento Lúcio Ames – Entre Rios do Oeste-PR

Fone – 0\*\*45 98822-7788

			dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3,089,40 m <sup>2</sup>
7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento lateral à ciclovia - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>
8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>
11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>
13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>
15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal - Canteiros</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>
20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>
21	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes Bragadinho até o cemitério</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do

*Willy Jr. W. W. Ca. 6/2*

# EL QUEDR & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90 202690-89 // NIRE nº 41 2 042390-48

Rua Tocantins nº 1535, Sala 01 – Loteamento Lúcio Ames – Entre Rios do Oeste-PR

Fone – 0\*\*45 98822-7788

			produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>
22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 560,00m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabrá Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>
26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater - Rua Arapongas Nº2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de máquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá Nº891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>
30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava Nº2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía entre o Cristal e a mina da sabrá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 140.329,90 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários: SICREDI – Conta Corrente: 8584-7 // Agência: 0715

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

*Willis* *h* *W*  
*Carlos*

# **EL QUEDR & CIA LTDA – ME**

**CNPJ nº 03.535.148/0001-19 // CICAD nº 90 202690-89 // NIRE nº 41 2 042390-48**

Rua Tocantins nº 1535, Sala 01 – Loteamento Lúcio Ames – Entre Rios do Oeste-PR

Fone – 0\*\*45 98822-7788

---

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



---

**JORGE EL QUEDR**

**Sócio Administrador**

CPF nº 240.614.259-00

RG nº 1.332.338-0 SSP-PR

Rua Tocantins, s/nº - Centro

Entre Rios do Oeste - PR

*Willha*

*W*  
*Lu*

*Carlos*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 049/2018**

**Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS, Nº 014/2017, que a **EL QUEDR & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.535.148/0001-19, com sede na Rua Tocantis, nº 1535, Sala 01, Loteamento Lucio Ames, Entre Rios do Oeste - Pr neste ato representado pelo Sr. Willian Bokorni, CPF: 010.644.859-52 realizou visita junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

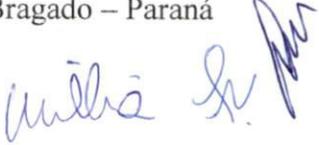
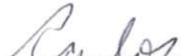
Pato Bragado - PR, em 26 de Abril de 2018.

  
**GUILHERME ROSINSKI**

**Departamento de Engenharia**

  
**EL QUEDR & CIA LTDA – ME**

Sr. Willian Bokorni, CPF: 010.644.859-52

# Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ Nº: 09.194.360/0001-46

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

END: AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3.320 – JARDIM ALBUQUERQUE

CEP: 87.309-097 – CAMPO MOURÃO – PARANÁ

TELEFONE: (44) 9916-9000

E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Pato Bragado/Paraná, 27 de abril de 2.018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 049/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR. Demais considerações constam no Termo de Referência, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	779.610,60 m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado	R\$ 0,22	R\$ 171.514,34

#### Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados e com as características mínimas abaixo descritas:

Item	Cortes anuais	Unidade	Especificação Mínima dos Serviços
1	12	M <sup>2</sup>	<b>Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>
2	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-097

1

*Willian*  
*L. P.*  
**VILAS BOAS**  
**Produções**  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690

# Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clinica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>
6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>
7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento lateral à ciclovía - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth]</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>
8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>
11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão - PR CEP: 87.309-097 2

*Handwritten signature*

**VILAS BOAS**  
Produções  
CNPJ 09.194.360/0001-48  
Fone: (44) 9947-6690

*Handwritten signature*

# Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>
15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal - Canteiros</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>
20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>
21	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>
22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 560,00m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabra Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão - PR CEP: 87.309-097 3

*W*  
*W*  
**VILAS BOAS**  
**Produções**  
GNPJ 09.194.380/0001-40  
Fone: (44) 9947-6690  
*Carla*

# Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater - Rua Arapongas N°2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de máquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá N°891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>
30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava N°2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Cielovia entre o Cristal e a mina da sabra</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

Valor Global da nossa Proposta é de: **R\$ 171.514,34 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).**

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

Marca dos produtos/serviços: VBP.

Prazo prestação dos serviços: Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### Dados Bancários:

**BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 5282-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos,

End.: Av. Arnelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-097 4

*Carla*  
*Lu. An*

**VILAS BOAS**  
**Produções**  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690

*Carlos*

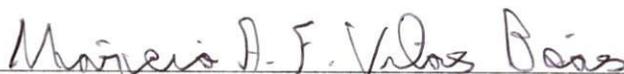
# Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas  
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53  
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS  
CNPJ: 09.194.360/0001-46  
Inscrição Estadual: Isento  
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 5282-0

VILAS BOAS  
Produções  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690











# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

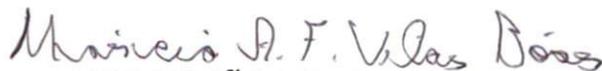
## **ATESTADO DE VISITA** **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 049/2018**

**Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

**ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.194.360/0001-46, com sede na Av. Armelindo Trombini, n.º 3320, Município de Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo Sr. Márcio André Fadul Vilas Boas, CPF: 257.931.522-53 realizou visita junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 25 de Abril de 2018.

  
**JOHNNY MARCOS WUTZKE**  
Departamento de Engenharia

  
**ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**  
Márcio André Fadul Vilas Boas  
CPF: 257.931.522-53

# M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME  
CNPJ sob o nº 19.789.877/0001-31  
Rua Paranaguá, nº 504, Barracão Centro  
Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 27 de abril de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 049/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 049/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	779.610,60 m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado	R\$ 0,14	R\$ 109.145,48

### Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados e com as características mínimas abaixo descritas:

Item	Cortes anuais	Unidade	Especificação Mínima dos Serviços
1	12	M <sup>2</sup>	Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado) - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>
2	12	M <sup>2</sup>	Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaguá, 504, Centro  
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

# M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73

RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRAÇÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

TEL: (45) 9987-1578

3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clinica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>
6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>
7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento lateral à ciclovía - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>
8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>
11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03

*Lu. Ullha*

*W*

# M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73

RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

TEL: (45) 9987-1578

			m <sup>2</sup>
13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>
15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal - Canteiros</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>
20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>
21	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>
22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem

# M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578

			560,00m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabra Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>
26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater - Rua Arapongas Nº2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de maquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá Nº891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>
30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava Nº2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía entre o Cristal e a mina da sabra</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

Valor Global da Proposta: R\$ 109.145,48 (cento e nove mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Prazo prestação dos serviços: Conforme o item 16 do edital P.P. 049/2018.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco SICOOB Conta Corrente 70580 Agência 4385

# ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME  
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73  
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 9987-1578

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.519-27

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Parangua 504, Centro  
CEP 85.948-000 - Pato bragado - PARANA





# Município de Pato Bragado

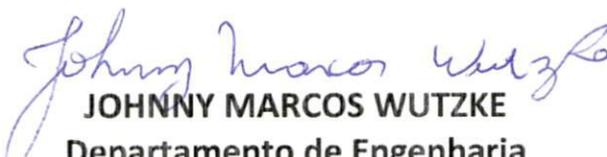
Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 049/2018**

**Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL, Nº 049/2018, que a empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, com sede na Rua Paranaguá, 504, Barracão 01, Centro, Pato Bragado, PR, neste ato representado por WELINTON MARCOS COSTA MOURA, CPF 090.598.519-27, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre o objeto.

Pato Bragado - PR, em 26 de Abril de 2018.

  
**JOHNNY MARCOS WUTZKE**  
Departamento de Engenharia

  
**A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME**  
Welinton Marcos Costa Moura  
CPF: 090.598.519-27



# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63

ENDEREÇO AV: WILLY BARTH Nº 3098

PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000

TEL:(45)988021266

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado 27 de abril de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 049/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao prestação de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de até de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	779.610,60 m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria em espaços públicos do município de Pato Bragado	R\$ 0.13	R\$ 101.349,37

### Memorial de execução dos Serviços a serem contratados e demais informações:

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos locais indicados e com as características mínimas abaixo descritas:

Item	Cortes anuais	Unidade	Especificação Mínima dos Serviços
1	12	M <sup>2</sup>	<b>Praça Central Luiz Dalcanalle Filho (Centro de Pato Bragado)</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas em todos os canteiros do local. Metragem 2.289,84 m <sup>2</sup>
2	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo e ciclovia do Parque Industrial - PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e, a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninha no local. Metragem 5.366,45 m <sup>2</sup>
3	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovia de acesso e dependências internas do Lago Municipal - PR 495 - Saída para Marechal Cândido Rondon.</b> Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 16.468,25 m <sup>2</sup>
4	12	M <sup>2</sup>	<b>Clinica da Mulher - Rua Guarapuava - Sede do Município</b> - Corte de Grama e limpeza de ervas daninhas (área interna e área ao arredores compreendendo todo o espaço livre sem grama, Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 98,94m <sup>2</sup>
5	12	M <sup>2</sup>	<b>Paço - (Prefeitura) Municipal</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local inclusive onde tem calçamento com paver. Metragem 946,66 m <sup>2</sup>

*W*  
*William*  
*Carlos*

# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63

ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098

PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000

TEL:(45)988021266

6	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros centrais - Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas do local. Metragem 3.089,40 m <sup>2</sup>
7	12	M <sup>2</sup>	<b>Calçamento lateral à ciclovia - Rua Padre Alouis Mark (Colégio Estadual até a avenida Willy Barth)</b> - Corte de grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 540,43m <sup>2</sup>
8	12	M <sup>2</sup>	<b>Área Verde - Matinho Lote 25 e 26 / Quadra 3 - Loteamento Mengarda</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 4.470m <sup>2</sup>
9	12	M <sup>2</sup>	<b>Rotatórias da Avenida Continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 628,30m <sup>2</sup>
10	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro Cultural Arte e Em Canto - Avenida Willy Barth</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 2.175,00m <sup>2</sup>
11	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de Educação Infantil - Creche Gotinha de Mel - Rua Guarapuava (Sede do município)</b> somente área externa e limpeza de ervas daninhas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 97,17m <sup>2</sup>
12	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - SABRA - Chácara n.s 22-B, Perímetro K-10 - Próximo ao Parque de Exposições Bragadense.</b> Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 7.205,03 m <sup>2</sup>
13	12	M <sup>2</sup>	<b>Reservatório de água - Próximo ao Clube de Idosos</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 350,00m <sup>2</sup>
14	12	M <sup>2</sup>	<b>Conselho tutelar - Rua Guairá</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 580,00m <sup>2</sup>
15	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão costura - Esquina Rua Maringá e Rua Itararé</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.199,90m <sup>2</sup>
16	12	M <sup>2</sup>	<b>Centro de eventos - Avenida Continental em Direção ao Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.343,40m <sup>2</sup>
17	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente do cristal - Canteiros</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 420,65m <sup>2</sup>
18	12	M <sup>2</sup>	<b>Porto Britânia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.662,25m <sup>2</sup>
19	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo mutirão e Portal- PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 3.141,50m <sup>2</sup>

*Carla W. da Silva*

# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63

ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098

PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000

TEL:(45)988021266

20	12	M <sup>2</sup>	<b>Trevo lacto - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 125,14m <sup>2</sup>
21	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 1 - PR-495 - Entre o ginásio de esportes bragadinho até o cemitério</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 600,00m <sup>2</sup>
22	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía trecho 2 - Entre o cemitério e a hileia</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.680,00m <sup>2</sup>
23	12	M <sup>2</sup>	<b>Frente ao parque de lazer - Avenida continental</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 560,00m <sup>2</sup>
24	12	M <sup>2</sup>	<b>Sabra Poço e Mina desativados- Avenida Continental</b> - Interno e beira da estrada. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.272,00m <sup>2</sup>
25	12	M <sup>2</sup>	<b>Ginásio mutirão</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.060,61m <sup>2</sup>
26	12	M <sup>2</sup>	<b>Emater - Rua Arapongas N°2725</b> - Interno e calçadas. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 79,08m <sup>2</sup>
27	12	M <sup>2</sup>	<b>Barracão de maquinas e fundos do projeto pia -Rua Arapongas</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 421,20m <sup>2</sup>
28	12	M <sup>2</sup>	<b>Cemitério Municipal - PR-495</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 658,44m <sup>2</sup>
29	12	M <sup>2</sup>	<b>Escola Municipal Marechal Deodoro - Rua Paranaguá N°891</b> -Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 505,83m <sup>2</sup>
30	12	M <sup>2</sup>	<b>Canteiros aos arredores da praça</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 106,20m <sup>2</sup>
31	12	M <sup>2</sup>	<b>Projeto pia - Rua Guarapuava N°2934</b> - Interno e externo. Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 1.070,80m <sup>2</sup>
32	12	M <sup>2</sup>	<b>Ciclovía entre o Cristal e a mina da sabra</b> - Corte de Grama Incluindo coleta e a correta destinação final do produto, sendo realizado também o acabamento dos cortes com equipamento apropriado e limpeza de ervas daninhas no local. Metragem 755,08m <sup>2</sup>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 101.349,37 ( CIENTO E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESENTA DIAS) dias corridos.

W  
willo  
S. P. P. P.

# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

Prazo prestação dos serviços: Conforme o item 16 do edital P.P. 049/2018.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL  
AG: 4029-0  
CONTA :9.309-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG n.º 5.725.266-9  
CPF: 018.380.889-46  
PROPRIETARIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - L  
85.948-000 - Pato Bragado - PR





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 049/2018**

**Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

**CARLOS ALBERTO KATCHOR MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.653.944/0001-63, com sede na Av. Willy Barth, n.º 3098, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Katchor, CPF: 018.380.889-46 realizou visita junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 19 de Abril de 2018.

  
**GUILHERME ROSINSKI**  
Departamento de Engenharia

  
**CARLOS ALBERTO KATCHOR MEI**  
Carlos Alberto Katchor  
CPF: 018.380.889-46







Data de Emissão:  
06/09/2017

*Wilson*  
*Costa*

*J. A.*

06/09/2017 11:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
 25 ABR. 2018  
 CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.725.266-9  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2011

NOME: CARLOS ALBERTO KATCHOR  
 FILIAÇÃO: OTTO KATCHOR  
 IRMA MARIA KATCHOR

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR  
 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CDO.RONDON/PR, PATO BRAGADO  
 C.CAS=994, LIVRO=4B, FOLHA=272

CPF: 018.380.889-46

CURTUBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
 NEWTON TADEU ROCHA  
 DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/8

ASSINATURA DO TITULAR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.725.266-9

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR  
 Carlos Alberto Katchor

CARTERA DE IDENTIDADE

W  
 S  
 W

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

16.40.

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.653.944/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>		NÚMERO <b>3098</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 8802-1266</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

P.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **15:07:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/04/2018

W

William J N

h. Carlos

09/04/2018 15:12

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23653944/0001-63

**Razão Social:** CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

**Endereço:** AV WILLY BARTH 3098 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2018 a 02/05/2018

**Certificação Número:** 2018040320462431315317

Informação obtida em 09/04/2018, às 15:06:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

W  
Katchor  
h  
C. K.

BRASIL

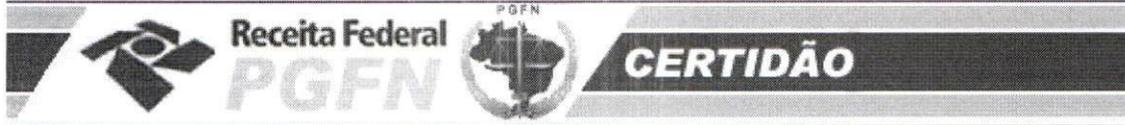
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**  
CNPJ: **23.653.944/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

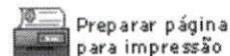
Emitida às 08:30:19 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **70BC.5212.DD01.55EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



W

*Handwritten signature*  
W

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017827667-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.653.944/0001-63**

Nome: **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 535/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946  
CPF/CNPJ: 23.653.944/0001-63

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29 de Março de 2018

Número de Autenticidade: 810913665810913

W

h  
William  
Rube



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.653.944/0001-63

Certidão nº: 146957091/2018

Expedição: 29/03/2018, às 08:32:16

Validade: **24/09/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.653.944/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
W  
LH  
Guilherme  
Raulo

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

**CARLOS ALBERTO KATCHOR** – inscrita no CNPJ sob nº 23.653.944/0001-63, com sede na Avenida Willy Barth, nº 3098, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 09 de abril de 2018 – 16:40 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

25 ABR. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 049/2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 27 de abril de 2018



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG n.º 5.725.266-9  
CPF: 018.380.889-46  
PROPRIETÁRIO



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 049/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

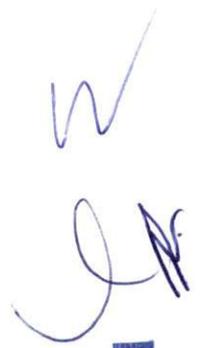
**CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 27 de abril de 2018



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG n.º 5.725.266-9  
CPF: 018.380.889-46  
PROPRIETÁRIO

  
**23.653.944/0001-63**

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR







# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 049/2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 27 de abril de 2018.



CARLOS ALBERTO KATCHOR  
RG n.º 5.725.266-9  
CPF: 018.380.889-46  
PROPRIETÁRIO

  
[23.653.944/0001-63]

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR







# CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63  
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098  
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000  
TEL:(45)988021266

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 049/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Pato Bragado 27 de abril de 2018



CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9

CPF: 018.380.889-46

PROPRIETARIO



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor  
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



Willy Barth

Carlos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 20/04/2018 15:03:55, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 814013429

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Allan Vinicius Kotz, ATESTA para os devidos fins, que a empresa, **CARLOS ALBERTO KATCHOR MEI**, CNPJ 23.653.944/0001-63, com sede na Avenida Willy Barth, 3098, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo senhor Carlos Alberto Katchor, portador do RG n.º 5.725.266-9 e do CPF n.º 018.380.889-46, já prestou serviços conforme abaixo relacionados, no Município de Pato Bragado - PR, formalizado pela Ata de Registro de Preços 054/2017, Pregão Presencial N.º 129/2017, com as seguintes características mínimas;

Futura e Eventual contratação de empresa(s) do ramo para prestação de serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas em próprios públicos do Município de Pato Bragado /PR, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor R\$	Valor Total R\$
01	280.000 m <sup>2</sup>	Serviços de corte de grama e limpeza de ervas daninhas em espaços públicos do município de Pato Bragado	0,13	36.400,00

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os equipamentos entregues, nada havendo a declarar que desabone à mesma.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 24 de abril de 2018.

  
**ALLAN VINICIUS KOTZ**  
CPF nº 069.023.269-16  
Secretário Municipal de  
Administração

**Allan Vinicius Kotz**  
**Secretário Municipal de Administração**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 049/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 049/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup>(setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 049/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup>(setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME	19.789.877/0001-31
R. DIESEL & CIA LTDA – ME	07.265.858/0001-27
KAPA CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA	97.530.786/0001-90
EL QUEDR & CIA LTDA - ME	03.535.148/0001-19
CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI	23.653.944/0001-63
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	09.194.360/0001-46

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME	WELINTON C. MOURA
R. DIESEL & CIA LTDA – ME	JOSÉ CARLOS S. DE OLIVEIRA
KAPA CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA	PAULO CESAR CORDOVA
EL QUEDR & CIA LTDA - ME	WILLIAN BOKORNI
CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI	CARLOS ALBERTO KATCHOR
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	NÃO CREDENCIADA

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo que os valores apresentados pelo item constam na tabela de lances anexa a esta ata. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes, a licitante em questão apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório. Com a proposta e os documentos da licitante em questão válidos conforme com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA & ADJUDICA** o Objeto desta Licitação a licitante **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI**, ao valor final por m<sup>2</sup> de **0,07 (sete centavos de reais)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 15h20min e lavrou-se a presente ata, a qual vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## LICITANTES PRESENTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup>(setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

TETO MAXIMO R\$ 0,22 por m<sup>2</sup>

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
AJB ARTEFATOS	0,14	0,11	0,08	DECLINA		
R. DIESEL	0,18	DECLINA				
KAPA CONS.	0,18	0,12	0,09	DECLINA		
EL QUEDR	0,18	DECLINA				
CARLOS KATCHOR	0,13	0,10	0,07			
ASS.VILAS BOAS	0,22	Ñ CREDEN.				

*Carlos Katchor* *Margô*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez virgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

### PARECER DE JULGAMENTO

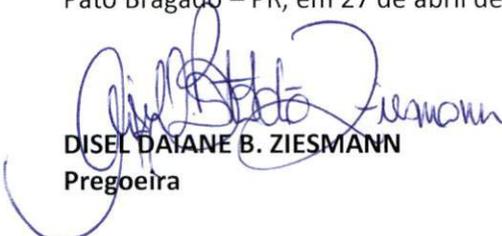
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI.**

**VALOR FINAL P/ M<sup>2</sup> R\$ 0,07 (sete centavos de reais).**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de abril de 2018.

  
**DIEL DATANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a prestação de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos de 779.610,60m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos deste Município, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4503), no dia 13/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1387 de 12/04/2018, fls. 02, no TCE de 13/04/2018, ficando definida a data de 27 de abril de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

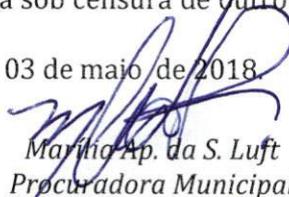
Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 077/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando cinco delas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente (por mais estranho que seu nome empresarial possa ser!) com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de maio de 2018.

  
Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e acabamentos, incluindo coleta e destinação final, retirada de ervas daninhas e poda de arbustos Três Maria, de 779.610,60 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove ponto seiscentos e dez vírgula sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup> anuais, em próprios públicos do Município de Pato Bragado/PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI.**

**VALOR FINAL P/ M<sup>2</sup> R\$ 0,07 (sete centavos de reais).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 03 de maio de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº *1404*  
de *03/05/18* FL. *02*  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*0 Presente* Nº *4908*  
de *04/05/18* FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto